CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 11/04/20
Roberta Regca
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 09 / 72

PROJETO DE LEI Nº 115/72

ASSUNTO: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O " CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA.

VEREADOR SANDOVAL BASTOS

LEI Nº 4122 DE 11 / 12 / 72

DIOM Nº 5061 DE 15 / 12 / 72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041221972
Projeto: 01151972
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4922 DE 21 DE Dezembro DE 1972.

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA", sociedade civil, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Dezembro DE 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Despachado da Comissão de Redação e Jurisdicão
Em 28 / 11 / 1972
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 115/72

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 11 / 1972
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 29 / 09 / 72
Presidente

A Comissão de Redação Final
Em 29 / 11 / 72
Presidente

A Vereador Expedito Euphrosio Pinto Coelho Barbosa

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA", sociedade civil, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1972.

Sandoval Bastos

VEREADOR SANDOVAL BASTOS

Aprovado em 2a. discussão
Em 29 / 11 / 72
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 49/72

AO PROJETO DE LEI Nº 115/72

Submeteu o Vereador Sandoval Bastos à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "considera de utilidade pública o / "Conselho Comunitário do Parque Santo Antonio da Floresta".

Conforme soa a legislação para o caso em espécie, o presente processo encontra-se devidamente instruído com os Estatutos da instituição.

No que diz respeito ao mérito da matéria em apreço, justifica-se plenamente a medida de que trata o presente projeto, visto que a entidade sobre que versa vem realmente cumprindo suas altas finalidades estatutárias, realizando, para tanto, um serviço dos mais relevantes de promoção social na comunidade onde tem o seu raio de ação, daí porque é de se reconhecer a sua utilidade pública.

Em face do exposto esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de 11 de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 115 / 72

APROVADO
Em 29 / 11 / 972
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE / SANTO ANTONIO DA FLORESTA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA", / sociedade civil, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1972.

Aluísio Bezerra Presidente

Edmo Arruda

José Henrique de Castro

C M F

NMS/

OF. Nº 638

Fortaleza, 6 de dezembro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA